



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 134/2026

OBJETIVO: Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos, para a Sra. LÚCIA PADILHA DE JEZUS.

Tendo em vista que a hipótese se enquadra no previsto no art. 74, I, da Lei de Licitações, reconhecemos a inexigibilidade da licitação para a pessoa jurídica abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS

CNPJ: 87.739.462/0001-03

ENDEREÇO: Rua ESAU PORELA PEDROSO

CIDADE: SOLEDADE/RS

CEP: 99.300-000

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 43.788,00

Comunicamos que conforme o processo de contratação direta supra, a devida despesa orçamentária correrá por conta da seguinte dotação: **Projeto atividade: 2198 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - Conta da despesa - 544 - 3390.39.00.00.00.00.1500.00**

Projeto atividade: 2112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - 544 - 3390.39.00.00.00.00.1500.00

E, considerando o que diz a Lei nº. 14.133/2021, art. 74, inciso I apresentamos a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”.

Espumoso/RS, 29/05/2026.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal